



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 014

13 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis pela remessa e conferência dos dados de cada um dos módulos do sistema e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão) para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações instituídas pela Resolução TCE/MS nº. 225/2024, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o manual de remessas e conferência dos dados de cada um dos módulos que compõe o referido sistema.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores responsáveis pela remessa e conferência dos dados de cada um dos módulos do sistema e-Sfinge online, exercício financeiro de 2025.

I – Módulo Atos Jurídicos, responsável **Lenin Benites Jacquet**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente em Contabilidade; Suplente: **Gilcinei Souza dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

II – Módulo Atos de Pessoal, responsável: **Luiz Henrique Jacquet**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Diversos; Suplente: **Robson Jara Areco**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente em Contabilidade.

III – Módulo Execução e Alterações Orçamentárias; Módulo Planejamento; Módulo Registros Contábeis, responsável **Luiz Ronald Vareiro**, ocupante do cargo em provimento efetivo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

de Contador; Suplente: **Robson Jara Areco**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente em Contabilidade

Art. 2º. Fica a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS responsável por centralizar, em nível operacional, o gerenciamento do sistema e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao e-Sfinge, nos termos da Resolução TCE/MS nº. 225, de 18 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 13 de janeiro de 2025.

SIRLEY PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho